



---

**ANEXO II - Item 2**

1

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

**Lagoa da Canoa-AL – 2022.**



## **Anexo II - Item 2**

### **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

2

As realizações dos atos administrativos, desenvolvidos em harmonia com as diretrizes impostas nas leis de planejamento do Município Lei Nº 619/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e Revisão para 2021 Lei Nº 670/2020, Lei Nº 665/2020 – Diretrizes Orçamentárias e Lei Nº 671/2020 – Orçamentária Anual para o exercício 2021, traduzem os esforços deste órgão para cumprir sua missão, de maneira cada vez mais efetiva, eficaz, eficiente e econômica.

#### **APRESENTAÇÃO**

O artigo 71 da Constituição da República Federativa determina que o Controle Externo fique, no âmbito Estadual, a cargo da respectiva Casa Legislativa, exercida com o auxílio do Tribunal de Contas.

A Lei Estadual nº 5.604/94, impõe aos Gestores Públicos a obrigatoriedade de apresentação do Balanço Geral da Administração Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto nos seus artigos 5º, incisos I e VI, 6º e 7º.

A apreciação da Prestação de Contas de órgãos e instituições da Administração Pública, assim como da Gestão Fiscal, prestada anualmente pelo Ordenador de Despesa e Chefe do Poder, com a devida emissão do respectivo Acórdão e Parecer Prévio, constituem atribuições constitucionais do Tribunal de Contas do Estado Artigo 1º, inciso IV da mesma norma legal mencionada alhures.

Em cumprimento ao prescrito na Constituição Federal de 1988, no artigo 40 e na Constituição Estadual, ambos aplicados por analogia, na Lei Estadual 5.604/94, compete ao Tribunal de Contas do Estado do Alagoas proceder à análise das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa referente ao período de 01.01.2021 a 31.12.2021.



Extrai-se da previsão legal do dispositivo constitucional, a competência do Tribunal de Contas de subsidiar tecnicamente o julgamento político realizado pela Câmara Municipal, oferecendo-lhe Parecer Prévio, de caráter técnico, contendo informações detalhadas sobre o cumprimento das fixações orçamentárias, para que aquela possa exercer o julgamento sobre as Contas tal como fixado no art. 49, IX, da Constituição Federal e no que dispõe a Lei Orgânica do Município, que assim se apresenta:

3

*“Art. 13 – É da Competência exclusiva da Câmara*

*Municipal:*

*VIII – Julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo;*

*X – Fiscalizar, e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta. ”*

Cabe também à Egrégia Corte de Contas o julgamento das contas dos administradores públicos, enquanto Ordenadores de Despesas, consoante art. 71, inciso II da Constituição da República, com a Constituição do Estado e demais normas legais pertinentes a prestação de contas dos Municípios. Com a entrada em vigor da Lei Complementar n.º 101/2000, em seu artigo 57, apreciar a responsabilidade na Gestão Fiscal das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal também compete ao Tribunal de Contas.

Em resumo, atendendo ao disposto na Lei Estadual n.º 5.604/94 a LF n.º 4.320/64 e RN 02/03TCE-AL, RN 01/2016 -TCE-AL, a Lei Complementar 101/00 - LRF e demais legislações que tratam sobre o assunto em comento, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa se sente honrada em encaminhar o presente Relatório elaborado com base nos dados contábeis, que demonstra os resultados alcançados por esta Prefeitura no exercício de 2021, consolidados através do Balanço Geral, o qual se constitui na Prestação de Contas, sob minha responsabilidade.

Da análise da prestação de contas percebe-se foi elaborada cumprido os princípios e preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas públicas. Ou seja, o Balanço Geral do Município de Lagoa da Canoa, referente ao Exercício de 2021, atende as



normas técnicas contábeis em vigência, devendo ser encaminhado à Presidência do Poder Legislativo Municipal no prazo estabelecido na respectiva Lei, cujo sua elaboração está composto pelos anexos (Comparativo das despesas), (Balanço Orçamentário), (Balanço Financeiro), (Balanço Patrimonial) e (Demonstrativo das Variações Patrimoniais) e (Demonstrativo da dívida Flutuante e Demonstrativo Detalhado dos Depósitos) bem como dos demais anexos integrantes do Balanço Geral.

4

#### **Do Orçamento:**

A Execução do Orçamento do Município foi amparada pela Lei Municipal nº Lei Nº 671/2020 de 09/11/2020, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa em R\$ 73.784.411,00 (setenta e tres milhões setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais).

#### **Da Receita:**

A Receita Orçamentária do Município de Lagoa da Canoa ocorreu em conformidade com o Anexo12 Comparativo da Receita Fixada com a Realizada.

#### **Da Despesa:**

A despesa autorizada e a realizada estão bem discriminadas devidamente foram realizadas de tal forma que permitiu a Administração Municipal manter o funcionamento das Secretarias Municipais, fazendo com que as mesmas desempenhassem suas funções de forma a garantir a estabilidade do município, assegurando a população Canoense o mínimo necessário para a qualidade de vida. A Despesa foi empenhada de acordo com o demonstrado abaixo, obedecendo a Categoria Econômica e por Poderes legalmente Constituídos.

#### **Despesas com Pessoal:**

Em cumprimento a Legislação, o Município não poderá gastar mais que 60 % de sua Receita Corrente Líquida - RCL com pessoal, sendo que, o Poder Executivo não poderá gastar mais que 54 % e o Poder Legislativo mais que 6 % dessa receita.

O Município de Lagoa da Canoa no exercício de 2021 aplicou 60,59% (sessenta virgula cinquenta e nove por cento) com pessoal. RGF.



## Execução dos recursos com Educação - Recursos Vinculados a Educação

### - Receita:

A Constituição Federal em seu artigo 212, estabelece que o Município aplique 25% de suas Receitas resultantes de Impostos e Transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Verificando-se os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2021, o montante de R\$ 8.237.745,88, que corresponde a 26,06% das receitas tributárias, compreendidas de impostos e as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, e ultrapassando o mínimo estabelecido.

Verificou-se ainda:

- Que o Município, no exercício econômico e financeiro de 2021, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica (Fundamental nas séries iniciais e final) recebeu de repasse no exercício o valor de R\$ 18.757.261,41 (dezoito milhões setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavo) não houve déficit em relação ao FUNDEB;
- Que o Valor repassado ao Município através da cota Salario Educação fez um montante de R\$ 411.299,68 (quatrocentos e onze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
- Que o Valor repassado ao Município através do PNAE fez um montante de R\$ 443.049,20 (quatrocentos e quarenta e tres mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)
- Que o Valor repassado ao Município através do PNATE fez um montante de R\$ 166.475,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
- Que o Valor repassado ao Município através do GEITE fez um montante de R\$ 169.640,20\_ (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).
- Que o Valor repassado ao Município através das complementações da União fez um montante de R\$ 7.712.147,25 (sete milhões setecentos e doze mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



- Por fim, constatamos que as Receitas resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Município obteve no exercício de 2021 um total de R\$ 26.644.268,14 (vinte e seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

#### b) - Despesas

6

Verificando os recursos recebidos e a disponibilidade financeira do FUNDEB, de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 constatamos que as despesas no exercício Econômico e Financeiro de 2021, o Município adequou-se à Legislação vigente, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor (R\$)	Percentual atingido
Total Arrecadado no Exercício	R\$ 1.162.023,72	
(+) Saldo bancário do exercício anterior	R\$ 17.710.924,87	
(-) Despesa Paga 70%	R\$ 18.757.261,41	70,40 %
(-) Despesa Paga 30%	R\$ 1.859.025,97	55,11 %
(-) Restos a Pagar	R\$ 8.289.239,91	
<b>= Saldo Disponível</b>	<b>R\$ 10.032.578,70</b>	<b>15,14 %</b>
Saldo máximo conforme o § 3º art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020, até (10%) poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, foi ultrapassado.		

Verificamos o cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2021, aplicou 70,40 % dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica” atendendo o dispositivo legal,

#### Execução dos recursos com Saúde - Recursos Vinculados

##### a) - Receita

Atendendo ao artigo 77 incisos III do ADCTD que determina que os Municípios aplicarão no mínimo 15% do produto da arrecadação dos impostos e das transferências em ações e serviços de saúde, observamos que o Município de Lagoa da Canoa, em 2021, aplicou



o valor R\$ 28.625.499,76 (tres milhões seiscentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) que corresponde a 16,26 % estando, portanto, ultrapassando o limite mínimo estabelecido pela legislação.

**Demonstrativos da receita base, proveniente do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, “b” e § 3º da CF (art.77, ADCT).**

7

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>Valor</b>
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano	2.588,17
IRRF	788.773,83
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens “Inter Vivos”	12.444,50
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	358.216,62
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	28.463.476,04
FPM Fundo de Participação dos Municípios	24.023.103,38
Cota Parte ICMS	3.847.955,25
Cota Parte ICMS – Exportação (LC 87/96)	-
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados).	1.776,05
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	2.500,09
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	588.141,27
<b>TOTAL RECEITA BASE</b>	29.625.499,76
<b>TOTAL RECEITA %</b>	16,20%

**b) - Despesas com Saúde:**

Analisando a documentação apresentada verificou-se que as despesas foram efetuadas conforme determina as legislações pertinentes aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Verificou-se ainda que os saldos apurados na prestação de contas condizem com os constantes nos extratos bancários.

**Demonstrativo das despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde - (art.77, DCT).**

<b>DESPESAS – SAÚDE</b>	
<b>Total despesa empenhada na saúde (função 10)</b>	



(+) transferências financeiras concedidas, referente á parte patronal da Previdência Própria, relacionadas a saúde e custeadas com recursos próprios (desconsiderar recursos vinculados).	14.579.770,60
(-) Despesas Empenhadas com recursos de convênios e programas referente à saúde	4.817,320,36
(-) Despesas pagas com recursos provenientes das transferências do Município.	4.443.824,96
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>5.318.625,28</b>

### Assistência Social

#### Recursos Vinculados a Assistência Social

##### a) - Receita:

Recursos Vinculados a Assistência Social dos programas oriundos do MDS IGD PBF, PBC NA ESCOLA, IGD SUAS, SCFV, PAEFI repassados ao Município perfizer o montante de R\$ 424.921,65 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e u, reais e quarenta e nove centavos) somados aos recursos repassados de recursos próprio do Município no valor de R\$ 923.076.57 (novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mais o Repasse Fundo aa Fundo através do Cofinanciamento Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) soma uma receita liquida no valor de R\$ 1.401.998,22 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Conforme demonstrado no quadro abaixo:

Discrição de valores por fontes de recursos	
Fontes	Valor (R\$)
<b>BPC ESCOLA</b>	0,00
<b>FNAS/BL GBF</b>	108.988,44
<b>FNAS/BL GSUAS</b>	5.322,00
<b>FNAS/BL PSEMC/PAEFI</b>	32.751,64
<b>FNAS/PBF</b>	32.338,12
<b>FNAS/SCFV</b>	73.861,68



<b>FNAS/ PPI/SUAS</b>	133.086,00
<b>Sub-total</b>	<b>386.347,88</b>
<b>FEAS/Proteção Básica</b>	54.000,00
<b>Recursos Próprio</b>	923.076,57
<b>Total</b>	<b>1.363.424,45</b>

**b) - Despesas**

Analisando a documentação apresentada verificou-se que as despesas foram efetuadas conforme determina as legislações pertinentes aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Verificou-se ainda que os saldos apurados na prestação de contas condizem com os constantes nos extratos bancários.

**Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo:**

A Lei Municipal nº 671 de 09 de novembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa para o município de Lagoa da Canoa para o exercício de 2021, previu em seu artigo 3º item I, Quadro II, a importância de R\$ 1.820.217,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais) para cobertura das despesas do Poder Legislativo Municipal. Avaliando a documentação entregue dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, constatou-se que foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, no total, um valor menor que o que previu a Lei acima mencionada perfazendo uma diferença de R\$ 65.854,20 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme quadro abaixo se constata.

<b>Competência</b>	<b>Valores Repassados em R\$</b>
Janeiro	145.152,87
Fevereiro	147.240,91
Março	146.186,89
Abril	146.196,89
Maiο	146.206,89
Junho	146.196,89
Julho	146.196,89
Agosto	146.196,89
Setembro	146.196,89



Outubro	146.196,89
Novembro	146.196,89
Dezembro	146.196,91
<b>Total</b>	<b>1.754.362,70</b>

Ressaltamos que os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo foram realizados tempestivamente.

10

### **Regime Próprio de Previdência social de Lagoa da Canoa – LAGOA PREV.**

A Lei Municipal nº 671 de 09 de novembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa para o município de Lagoa da Canoa para o exercício de 2021, previu em seu artigo 1º, a importância de R\$ 73.784.411,00 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais) no Orçamento fiscal e R\$ 27.135.254,00 (vinte e sete milhões cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e sete reais) no Orçamento da Seguridade Social, sendo destes, destinado o valor de R\$ 6.988.280,00 (seis milhões seiscentos e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais) para cobertura das despesas do **Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa da Canoa – LAGOA PREV.** Avaliando a documentação entregue referente aos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados aos órgãos Previdenciário, constatou-se que foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 10 do mês subsequente ao do recolhimento, somando um total anual de R\$ 1.413,36 (trezentos e onze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme no quadro abaixo se constata.

<b>Competência</b>	<b>Valores Repassados em R\$</b>
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maior	
Junho	
Julho	1.413,36
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
<b>Total</b>	<b>1.413,36</b>



Cabe-nos informar que os repasses referente aos recolhimentos dos valores da retenção em folhas de pagamentos, parcela dos servidores e os referentes a parte patronal tem sido efetuado mensalmente e somaram no exercício de 2021 um total de R\$ 6.422.790,63 (seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Em relação as aplicações do Lagoa PREV, observamos que está sendo feito, regularmente, aplicações no Banco do Brasil S.A., em conta específica do ente e em 30/12/2021 tinha um saldo de R\$ 802,39 (oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos).

11

### **Dos Balanços:**

#### **a) - Do Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário (Anexo 12) de acordo com o artigo 102 da Lei Federal 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

#### **b) - Do Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro (Anexo 13) demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e extra- orçamentárias somado aos saldos em espécie, do exercício anterior (2020), cujos valores se transferem para o exercício seguinte (2021).

#### **c) - Do Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial (Anexo 14) é a demonstração contábil que evidencia as contas do ativo (Bens e Direitos) e passivas (Obrigações), mostrando a situação patrimonial líquida do Município.

#### **d) - Das Alterações Orçamentárias:**

Com respaldo das disposições legais em vigor, foram realizadas alterações orçamentárias.

#### **e) - Das Variações Patrimoniais**

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado Patrimonial do Exercício que se encerra.

O resultado patrimonial do exercício 2021, mais o Ativo Real Líquido do exercício anterior (2020) constitui o saldo patrimonial de 2021, que neste exercício está representado no Balanço Geral pelo Ativo Real Líquido – ARL.



## **Do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral)**

A Controladoria Geral do Município – Unidade Central de Controle Interno, instituída através da Lei Municipal nº 435/2008, regulamentada através do Decreto 945/2009, gerida por servidora efetiva deste município, acompanhou e analisou a movimentação orçamentária e financeira relativa ao exercício econômico e financeiro de 2021, que conforme se verifica na documentação contábil, foram efetuadas de acordo com as normas de Controle Interno e princípios fundamentais de contabilidade pública, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis e análise por amostragem dos processos de pagamento, de Licitações, das Dispensas de Licitação, das Inexigibilidade de Licitação, do Fundo de Previdência, como também de atos administrativos. Assegurando que a consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro em comento. Assim como, o cumprimento de todos os limites mínimos da educação, saúde e do FUNDEB, restando apenas uma diferença no limite de despesa com pessoal.

12

Diante das recomendações apresentadas pela Controladoria Geral – Unidade Central de Controle Interno acerca dos atos ou falhas administrativas, a postura do Executivo Municipal sempre foi favorável em que fossem acatadas tanto pelo Gabinete da Prefeita quanto pelas Secretarias Municipais e Diretores dos Órgãos a elas vinculados.

## **Do Cumprimento das Determinações/Recomendações relativo ao Plano Estratégico P/ Atos de Governo**

No tocante a elaboração e implementação de Plano Estratégico no âmbito da Prefeitura é elaborado anualmente, revisado a cada quadrimestre, visando melhorar a qualidade e os resultados das Políticas Públicas.

Confrontando os demonstrativos e relatórios contábeis percebemos que os resultados alcançados quanto a manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário das contas no fechamento do exercício, o cumprimento das determinações constitucionais e legais relativas à abertura de créditos suplementares e, que são recomendações do TCE – AL para o Poder Executivo estão cumpridas. Já com relação a questão de inserção das informações necessárias, no portal da transparência do município, com o devido treinamento, por parte da Controladoria Geral, para os funcionários responsáveis, foram disponibilizados os instrumentos necessários



no sentido de viabilizar no menor espaço de tempo possível o atendimento a legislação que rege o tema em comento.

### **Relativos a Atos de Governo**

Com base nas informações documentais contábeis e complementares contidas na prestação de contas em análise, que foi elaborada por profissionais responsáveis pela Contabilidade da Prefeitura Municipal, e que os Relatórios de Gestão das Secretarias Municipais, relatórios e pareceres emitidos pela Controladoria Geral do Município ofereceram subsídios para elaboração do presente relatório referente a prestação de contas de gestão, acreditamos que os atos de Governo pertinentes aos Gastos Públicos, atenderam aos princípios legais, especialmente com relação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, diríamos que o Balanço Geral ora apresentado teve sua elaboração conforme as determinações legais, que regulam a matéria, estando integrada, portanto com todos os anexos previstos no artigo 10 da LC 06/91, como também toda documentação complementar constante no Anexo II da Instrução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, assim sendo, procuramos retratar no presente relatório os principais aspectos contábeis e das ações da Gestão Pública Municipal, ocorridas no exercício que se encerra (2021), desenvolvidas com clareza e objetividade, permitindo que a administração Municipal pudesse atender as necessidades básicas da População.

Lagoa da Canoa, 20 de abril de 2022.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva  
Prefeita